



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

LEI MUNICIPAL Nº3783/2024

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Projeto de Lei nº3981/2024
(Vereador Giliarde Pereira Alves “Giliarde Taxista”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a “**ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADAO**” (**GUARDA MIRIM DE CONCEICAO DAS ALAGOAS**), associação privada, com filial nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, Rua Olímpio Tristão, nº 340, Centro, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 990 – Av. 26, no Livro A-86. Fls. 228/233, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Frutal, Minas Gerais, e inscrita no CNPJ sob o nº: 03.284.717/0008-77.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de julho de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal